



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 7.339, DE 2010.

Altera a Lei nº 11.771, de 2008, “que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo”, para incluir a formação e a capacitação de profissionais do turismo como uma das atividades passíveis de financiamento e apoio com recursos do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR

Autor: Deputado FÁBIO FARIA

Relator: Deputado PEDRO GUERRA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 7.339, de 2010, de autoria do Deputado FÁBIO FARIA – PSD/RN, altera a Lei nº 11.771, de 2008 “que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo”.

O PL inclui a formação e a capacitação de profissionais do turismo como uma das atividades passíveis de financiamento e apoio com recursos do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR.

Em sua justificativa, o autor destaca a importância da formação e aperfeiçoamento do profissional do turismo, conforme os objetivos prescritos no art. 5º da Lei nº 11.771, de 2008: “promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho”, no entanto este objetivo não está contemplado como objeto de financiamento do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR.

A proposição foi distribuída para as Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), Turismo e Desporto (CTD), Finanças e Tributação (CFT), Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Encaminhada para a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), foi aprovado por unanimidade o parecer da Deputada Flávia Morais (PDT-GO), que votou pela aprovação do PL nº 7.339, de 2011.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas na Comissão de Turismo e Desporto.



Câmara dos Deputados

É o relatório.

II - VOTO

A proposta do ilustre Deputado Fábio Faria merece apoio e atenção desta comissão por estar diretamente vinculada com as metas sociais e econômicas do país. O momento é oportuno pelo fato do Brasil está na iminência de sediar a Copa do Mundo do Futebol de 2014 e as Olimpíadas de 2016. Além do turismo esportivo, há de se considerar os crescentes investimentos externos no país que têm aumentado o turismo empresarial.

Segundo o Ministério do Turismo foram criados 24.500 empregos diretos nos seis estádios reformados ou construídos para a Copa das Confederações. Houve, ainda, a geração de negócios no valor de cerca de R\$ 100 milhões para micro e pequenas empresas brasileiras que se envolveram na cadeia produtiva do torneio e a aproximação com empresários estrangeiros o que acarretou US\$ 1,8 bilhão em negócios. Isso reforça a necessidade de financiar a formação e a qualificação dos profissionais do turismo.

Há de se considerar, ainda, que o Brasil está entre as maiores economias do mundo. Esse fator deve ser levado em consideração, pois o crescimento do turismo brasileiro é diretamente proporcional a sua importância no mundo globalizado. Assim, a crescente expansão do turismo carece de investimentos na preparação de sua mão-de-obra - formação e capacitação de profissionais do turismo – e de tal forma sejam contemplados com recursos do Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR.

Assim, levando-se em consideração os grandes eventos esportivos, estamos certos de que este projeto de lei atende aos anseios do setor do turismo por minimizar a carência da mão-de-obra qualificada neste importante setor de nossa economia.

Diante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.339 de 2010.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado PEDRO GUERRA
PSD/PR